



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 462/2011
DE 15 DE MARÇO DE 2011.
“ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2011, de autoria do Vereador Ademir Muniz Leite e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART 1º- O Poder Público Municipal concede o direito real de uso da área 03, situado no Distrito Industrial, com área de 1.676,24 m², a **DO JEITO CERTO ALIMENTOS LTDA- ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.224.375.449, inscrita no CNPJ. 12.209.315/0001-22, com sede na Rua dos Eucaliptos, nº 220 – Bairro Recanto das Traíras-Juquiá/SP- 11.800-000, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA

Com frente para a Rua 02, tem início no ponto 15 A, cravado na divisa da referida Rua com uma distância de 15,00 m, fazendo divisa com a Área 2; do ponto 15 A ao ponto 16 A mede 34,30 m, fazendo divisa com a Rua 02; do ponto 16 ao ponto 19 mede 48,87 m, fazendo divisa com a Área 4; do ponto 19 ao ponto 20 mede 34,30 m, fazendo divisa com Oscar Senger; do ponto 20 ao ponto 15 A, onde teve início este levantamento mede 48,87 m, fazendo divisa com a Área 2, perfazendo um total de 1.676,24 m² (um mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

ART 2º- A área concedida será exclusivamente para a fabricação de biscoitos, doces e salgados.

Parágrafo único- É obrigatório o início das obras de construção civil em um prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ART 3º- Da presente concessão de direito real de uso será celebrado instrumento contratual, onde constarão os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

ART 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE MARÇO DE 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico